CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º 03/2012

O **Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000 e no art. 5º, XV da instrução Normativa Nº 08/2003 do TCE-MG, resolve:

Art. 1.º Fixar as metas mensais de desembolso para o exercício de 2012, conforme valores a seguir:

REFERÊNCIA	VALORES
JANEIRO	R$ 179.734,00
FEVEREIRO	R$ 241.869,00
MARÇO	R$ 329.229,00
ABRIL	R$ 274.914,00
MAIO	R$ 316.429,00
JUNHO	R$ 227.999,00
JULHO	R$ 211.399,00
AGOSTO	R$ 233.834,00
SETEMBRO	R$ 229.700,00
OUTUBRO	R$ 221.600,00
NOVEMBRO	R$ 208.880,00
DEZEMBRO	R$ 264.413,00
TOTAL	R$ 2.940.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de janeiro de 2012.

José Rubens Tavares
Presidente